



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

**PORTARIA GR Nº 195, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a autorização de isenção da taxa do Restaurante Universitário para estudantes que recebem repasse do Programa Bolsa Permanência (PBP).

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 59 da UNILAB, de 03 de fevereiro 2014, publicada no DOU de 04 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Declarar que os estudantes que estão recebendo regularmente o repasse do Programa Bolsa Permanência (PBP), ou seja, os que estão com status “Autorizado” no cadastro do sistema, ficam isentos da taxa de pagamento no Restaurante Universitário do Campus da Liberdade e da Unidade Acadêmica dos Palmares.

Art. 2.º A medida vigora a partir do jantar desta sexta-feira (27/02/2015) e se encerra no dia do depósito da parcela do PBP referente ao mês de fevereiro/2015.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*Andrea Gomes Linard*  
Andrea Gomes Linard

Pró-Reitora de Graduação no Exercício da Reitoria